



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### INDICAÇÃO Nº 15/2026

Nos termos do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

***•“Que seja concedido e garantido o pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem aos profissionais vinculados ao sistema municipal de saúde deste Município (enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), e dá outras providências.”***

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no objetivo de assegurar, no âmbito do Município de Cipotânea/MG, o efetivo cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, que representa uma conquista histórica para a valorização dos profissionais da saúde no Brasil.

A referida lei em seu artigo 1º, estabeleceu um padrão mínimo de remuneração para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, garantindo maior justiça salarial e reconhecimento à importância desses profissionais no sistema de saúde.

Além disso, a legislação nacional prevê a participação da União no custeio desse piso, por meio de assistência financeira complementar destinada a estados e municípios, o que reduz significativamente o impacto orçamentário local e viabiliza sua implementação.

É importante destacar que os profissionais de enfermagem desempenham papel essencial na promoção, prevenção e recuperação da saúde, sendo a base do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). A valorização dessa categoria contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a fixação do piso salarial nacional atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, além de assegurar condições mais justas e adequadas para o exercício profissional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

Portanto, a adoção dessa medida pelo Município de Cipotânea/MG não apenas cumpre a legislação federal, mas também reafirma o compromisso da gestão pública com a saúde, a justiça social e a valorização dos trabalhadores.

Assim, certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro o encaminhamento de resposta relativa a indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o consequente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 28 de Abril de 2026

### VEREADORES:

VALÉRIA GROSSI GOULART

*Valéria grossi goulart*

### INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO